



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 253, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização a concessão de reajuste salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Galiléia, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a concessão de reajuste nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de **10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 01 de maio de 2022** tomando como base de cálculo os subsídios do mês de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** O reajuste autorizado no *caput* tem por finalidade o cumprimento da revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de pessoal civil de cada unidade.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galiléia/MG, 20 de maio de 2022.

**Ivanildo Zucollotto**  
Presidente da Câmara Municipal